



DECRETO Nº 35, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

“Altera dispositivos do Decreto nº 155, de 31 de outubro de 2019.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados, as alíneas ‘a’ e ‘b’ do inciso I e a alínea ‘a’ do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 155, de 31 de outubro de 2019, que *“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, terrenos situados no distrito de Tejucó, Município de Brumadinho (MG), para implantação dos Poços Artesianos C-01 e o C-04 com seu respectivo acesso, todos necessários ao Sistema de Abastecimento de Água do Município.”*, passando a vigorar com seguinte redação:

(...)

Art.1º (...)

I. (...)

a. Área de terreno para implantação do Poço Artesiano denominado C-01 da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, situada no lugar denominado Parque do Lago, Distrito de Tejucó, Município de Brumadinho, medindo 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), de propriedade presumida de Maria Zita da Silva Nunes, com as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica: O PP (Ponto de Partida) foi materializado no marco MT-2064, nas coordenadas E:585.379,976 e N: 7.774.972,937. Deste ponto com azimute de 319°31'59" e distância de 7,45m, tem-se o V-01, nas coordenadas E:585.375,139 e N: 7.774.978,607, onde tem início esta descrição; deste ponto, com azimute de 335°27'08" e distância de 11,99m, tem-se o V-02, nas coordenadas





E:585.370,158 e N: 7.774.989,512; deste ponto, com azimute de 66°38'42" e distância de 6,00m, tem-se o V-03, nas coordenadas E:585.375,668 e N: 7.774.991,891; deste ponto, com azimute de 155°27'08" e distância de 4,00m, tem-se o V-04, nas coordenadas E:585.377,330 e N: 7.774.988,252; deste ponto, com azimute de 66°38'38" e distância de 6,00m, tem-se o V-05, nas coordenadas E:585.382,839 e N: 7.774.990,631; deste ponto, com azimute de 155°27'08" e distância de 8,00m, tem-se o V-06, nas coordenadas E:585.386,163 e N: 7.774.983,354; deste ponto, com azimute de 246°42'12" e distância de 12,00m, tem-se o V-01, onde teve início e termina esta descrição, fechando um polígono com área de 120,00m², Planta Cadastral: CBI 9090000297.

- b. Área de terreno para implantação do Poço Artesiano denominado C-04 da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, situada no Distrito de Tejuco, Município de Brumadinho, medindo 125,00m² (centro e vinte e cinco metros quadrados), de propriedade presumida de Bruno Vinícius Magalhães, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: O PP (Ponto de Partida) foi materializado no Marco M1, nas coordenadas E: 585544,526M e N: 7775224,656. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E: 585.510,045 m e N: 7.775.220,721 m com azimute 154° 40' 09" e distância de 12,50 m até o vértice V2, de coordenadas E: 585.515,393 m e N: 7.775.209,423 m com azimute 244° 40' 13"e distância de 10,00 m até o vértice V3, de coordenadas E: 585.506,355 m e N: 7.775.205,145 m com azimute 334° 39' 54"e distância de 12,50 m até o vértice V4, de coordenadas E: 585.501,006 m e N: 7.775.216,443 m com azimute 64° 40' 21"e distância de 10,00 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, tendo todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso 23S, tendo como datum o



SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM, Planta Cadastral: CBI 9090000296.

II. (...)

- a. Faixa de Servidão para implantação do Acesso à área do Poço Artesiano C-04 da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, situada no Distrito de Tejucó, Município de Brumadinho, medindo 145,00m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados), de propriedade presumida de Bruno Vinícius Magalhães, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: O PP (Ponto de Partida) foi materializado no Marco M1, nas coordenadas E: 585.544,526 m e N: 7.775.224,656. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V5, de coordenadas E: 585.511,110 m e N: 7.775.218,460 m com azimute 75° 23' 06" e distância de 32,89 m até o vértice V6, de coordenadas E: 585.542,940 m e N: 7.775.226,760 m com azimute 150° 30' 18" e distância de 4,55 m até o vértice V7, de coordenadas E: 585.545,180 m e N: 7.775.22,800 m com azimute 255° 22' 27" e distância de 33,23 m até o vértice V8, de coordenadas E: 585.513,030 m e N: 7.775.214,410 m com azimute 334° 38' 08" e distância de 4,48 m até o vértice V5, ponto inicial da descrição deste perímetro, com todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°,00', fuso 23 S, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM, Planta Cadastral: CBI 9090000295.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL
VIVA BRUMADINHO

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 155, de 31 de outubro de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 21 de fevereiro de 2020.

Avimar de Melo Barcelos

Prefeito Municipal

